

LEI 1782/2005

“Altera o artigo 1º da Lei 918/93, que dispões sobre a Adoção de praças e logradouros públicos ”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - *O artigo 1º da Lei 918 de 27 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Artigo 1º - Fica criado o programa “A praça é nossa: adote-a”, destinado a receber a colaboração direta de pessoas jurídicas públicas e ou privadas, e pessoas físicas, na preservação, manutenção e conservação das instalações de praças e logradouros públicos.”

Artigo 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 20 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito